

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ.**

**INDICAÇÃO Nº 001/2024**

Indica ao Poder Executivo a criação, com a denominação de “Saúde em Terceiro Turno”, ou de outra que lhe aprover, de programa na rede pública de saúde que tenha por objeto a disponibilização de atendimento, pelo menos até às 22 horas de cada dia, dos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS instaladas na Sede e nos distritos que compõem o território de Marco.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** o envio de Projeto de Lei criando, sob a denominação de “Saúde em Terceiro Turno”, ou outra que lhe aprover, programa na rede pública de saúde que tenha por objeto a disponibilização de atendimento, pelo menos até às 22 horas de cada dia, dos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS instaladas na Sede e nos distritos que compõem o território de Marco.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 02 de fevereiro de 2024.

**Iná Maria Macêdo Osterno**  
Vereadora

## Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,  
Excelentíssimas Vereadoras,**

Inicialmente ressaltamos que a escolha da proposição decorre do fato de que PL desta natureza, em homenagem à separação dos poderes, é de iniciativa exclusiva da Poder Executivo, responsável pela criação, implantação e administração das políticas públicas, segundo o orçamento vigente ou a partir de sua alteração.

No caso em espécie, o Programa “Saúde em Terceiro Turno” é idealizado pela signatária como meio de acesso rápido e sem deslocamentos para os pacientes, que teriam à disposição no período noturno acesso às Unidades Básicas de Saúde instaladas no território de Marco, pelo menos até 22 horas de cada dia da semana.

O elastecimento do horário de funcionamento das UBS's também propiciaria o atendimento noturno a pacientes impedidos de comparecer em outros horários por questões laborarias ou pessoais.

Ademais, em casos urgentes, mas de menos complexidade, a instalação do programa evitaria o deslocamento para o hospital local, o que implica no descongestionamento da unidade, focada em casos de maior complexidade.

Neste sentido, peço o apoio dos Pares à proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 02 de fevereiro de 2024.

**Iná Maria Macêdo Osterno**

**Vereadora**